



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

LEI MUNICIPAL Nº 2.566 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha Abril Azul: mês de conscientização do autismo, e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha Abril Azul: mês de conscientização do autismo, o qual foi criado pela ONU e é comemorado mundialmente nos dias 02/03 do referido mês.

Art. 2. Para evento de consagração que trata o artigo anterior, o Poder Público poderá disponibilizar espaço físico do município e promover eventos com palestras e aberto ao público, sendo o principal objetivo promover a conscientização do maior número de pessoas possível, para que assim, possam colher informações sobre a doença e aprender a lidar com autistas, além de que poderá auxiliar no descobrimento precoce que é essencial para que o autista comece a receber apoio médico desde a infância, além de expor sobre a Lei Ordinária Federal nº 12.764/2012 e a Lei 13.146/2015 no seu Artigo 28 –XI.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Barrinha- SP, 09 de março de 2020.


Maria Emília Marcari
Prefeita Municipal

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO